



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.740/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1740/2008.
DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. LUIZ CARLOS NARDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
1.006 – Asfalto Comunitário

4.4.90.51.0080	132	Obras e Instalações	R\$	1.650.000,00
----------------	-----	---------------------	-----	--------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado até o final do mês de julho/2008.

	Excesso de Arrecadação	R\$	1.650.000,00
--	------------------------	-----	--------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, 2 de setembro de 2008.



LUIZ CARLOS NARDI
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Secretário de Administração

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal Licenciado
EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
EDIANINHA S. GHELLER TURRA
ELCI DA SILVA FÁVERO
GEISON JORGE DE PAULA COELHO
MARCOS FOLADOR
MONALIZE ZANINI
NERY DEMAR CERUTTI
ROMÉLIO JOSÉ GARDIN
SARDI ANTÔNIO TREVISOL



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 059/2008.

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXELENTESSIMO SENHOR GILBERTO POSSAMAI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

1.006 – Asfalto Comunitário

4.4.90.51.0080	132	Obras e Instalações	R\$	1.650.000,00
----------------	-----	---------------------------	-----	--------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado até o final do mês de julho/2008.

Excesso de Arrecadação	R\$	1.650.000,00
------------------------	-----	--------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,
02 DE SETEMBRO DE 2008.

GILBERTO POSSAMAI
Presidente em Exercício

Lido na Sessão
 25 AGO. 2008
 1º Secretário(a)

PROJETO DE LEI Nº 062/2008.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. LUIS CARLOS NARDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:
 Hospedagem e Turismo
 Finanças

DATA: 09A 5 2 25 AGO. 2008

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

- 05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

1.006 – Asfalto Comunitário

4.4.90.51.0080	132	Obras e Instalações	R\$	1.650.000,00
----------------	-----	---------------------	-----	--------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado até o final do mês de julho/2008.

Excesso de Arrecadação			R\$	1.650.000,00
------------------------	--	--	-----	--------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2008.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação _____	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação _____	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação _____	() Fav. () Contra () abst
Votação única <u>20/08/2008</u>	() Fav. () Contra () abst
_____ Secretário(a)	


LUIZ CARLOS NARDI
 Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVAS:

Encaminhamos o Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista o excesso de arrecadação, verificado até o final do mês de julho/2008.

A aprovação do crédito suplementar que estamos solicitando, é imprescindível para os ajustes do orçamento, para que se possam executar as despesas em suas finalidades legais.

As despesas referentes a esta suplementação são para atender as demandas das obras de construção de asfalto comunitário, dos Bairros: Jardim Carolina, Amazônia, União, São Mateus e Novos Campos, os quais são assim destinados:

OBRA / BAIRRO	ÁREA M2	VALOR	CONVÊNIO	MUNICÍPIO	MATERIAL
São Mateus/Novos Campos	105.470,30	5.837.921,00	0,00	5.837.921,00	CBUQ/TSD
União	7.742,89	472.216,20	215.000,00	257.216,20	TSD
Amazônia	55.473,88	1.322.002,00	1.322.002,00	0,00	TSD/CBUQ
Carolina	30.522,67	1.677.998,00	1.677.998,00	0,00	TSD/CBUQ
Distrito Ind. Novo Tempo	13.365,57	1.089.465,13	1.000.000,00	89.465,13	CBUQ

Assim, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei em sua íntegra e em regime de urgência, conforme faculta a Lei Orgânica do Município.

Colocamo-nos a disposição, por meio da Secretaria de Fazenda para todo e qualquer esclarecimento e contamos com o tradicional apoio dos Senhores Vereadores para apreciarem a matéria e, ao final, permitirem a viabilização desse projeto.

Reiteramos nesta oportunidade, os protestos de respeito e consideração a Vossa Excelência e dignos pares.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS NARDI
Prefeito Municipal em Exercício

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Betha Sistemas

Exercício de 2008

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta

Mês	2005		2006		2007		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	4.040.510,62	7,37	5.195.815,73	7,69	4.903.280,80	6,35	7,13	7,09
Fevereiro	4.304.690,25	7,85	4.235.834,62	6,27	5.933.641,33	7,69	7,27	7,26
Março	4.139.591,04	7,55	5.157.032,03	7,63	6.715.516,74	8,70	7,96	8,03
Abril	5.494.335,36	10,02	6.213.954,06	9,20	6.139.853,00	7,96	9,06	8,95
Maio	4.673.823,60	8,52	5.462.987,86	8,09	6.300.964,61	8,17	8,26	8,24
Junho	4.447.532,64	8,11	5.443.217,11	8,06	6.832.925,39	8,60	8,25	8,29
Julho	4.270.436,91	7,79	5.425.271,53	8,03	7.282.034,41	9,44	8,42	8,51
Agosto	4.047.541,77	7,38	5.137.622,28	7,60	6.157.677,83	7,98	7,65	7,69
Setembro	4.197.604,47	7,65	6.461.170,30	9,56	6.133.615,45	7,95	8,38	8,42
Outubro	4.608.177,29	8,40	5.706.416,53	8,45	6.810.021,43	8,57	8,47	8,49
Novembro	4.022.214,81	7,33	6.423.409,01	9,51	6.055.467,93	7,85	8,23	8,27
Dezembro	6.562.587,66	11,97	6.653.441,26	9,85	8.238.400,81	10,68	10,92	10,76
Total:	54.809.046,42	100,00	67.516.172,32	100,00	77.103.399,73	100,00	100,00	100,00

Mês	2008	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	6.079.561,69	5.712.000,00	367.561,69	0,00	0,00	367.561,69
Fevereiro	6.946.951,48	5.816.000,00	1.130.951,48	0,00	0,00	1.498.513,17
Março	8.385.626,06	6.368.000,00	2.017.626,06	0,00	0,00	3.516.139,23
Abril	7.270.298,75	7.248.000,00	22.298,75	0,00	0,00	3.538.437,98
Maio	7.033.740,89	6.608.000,00	425.740,89	0,00	0,00	3.984.178,87
Junho	8.397.051,67	6.600.000,00	1.797.051,67	455.000,00	0,00	5.306.230,54
Julho	9.138.882,88	6.736.000,00	2.402.882,88	5.115.000,00	0,00	2.594.113,42
Agosto	0,00	6.128.000,00	-6.128.000,00	0,00	0,00	-3.533.886,58
Setembro	0,00	6.712.000,00	-6.712.000,00	0,00	0,00	-10.245.886,58
Outubro	0,00	6.776.000,00	-6.776.000,00	0,00	0,00	-17.021.886,58
Novembro	0,00	6.584.000,00	-6.584.000,00	0,00	0,00	-23.605.886,58
Dezembro	0,00	8.712.000,00	-8.712.000,00	0,00	0,00	-32.317.886,58
Total:	53.252.113,42	80.000.000,00	-26.747.886,58	5.570.000,00	0,00	-32.317.886,58


Luiz Carlos Nardi
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Marcos Fólador
Contador CRC SC 0231140-4/L-103



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A RESPEITÁVEL COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 062/2008 –
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Encaminhado a essa assessoria para exarar o parecer, Projeto de Lei nº 062/2008, de iniciativa do Poder Executivo, tendo como sumula: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise, denota-se que trata-se de Lei de iniciativa privativa do Sr. Prefeito, conforme preceitua o art. 29 parágrafo segundo, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Art. 29 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá em forma de moção articulada subscrita no mínimo por cinco por cento dos eleitores do Município.

Parágrafo segundo – São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:

d) matéria orçamentária e as que autorizem a abertura de créditos, ou conceda auxílio, prêmios e subvenções;

Mas, o art. 12. da mesma lei reza que, *cabe a Câmara municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias da competência do município especialmente sobre, operações de crédito e dividas públicas.*

No entanto, cumpre informar que a Lei orgânica Municipal em seu art. 69, inciso III, veda *a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares e especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta;* (c/c art. 189, IV do RI).

Os créditos suplementares são os que se destinam a reforço das dotações orçamentárias da despesa. São normalmente autorizados por lei especial e abertos por decreto do executivo. Mas a lei orçamentária também pode fazê-lo, consoante o que permite a Constituição da República (art. 165, § 8º). Incumbe, igualmente, à lei orçamentária anual (LOA) prever a reserva de contingência, a ser calculada com base na receita corrente líquida, cujo montante e forma de utilização serão fixados na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), destinando-se a atender a passivos contingentes – obrigações incertas dependentes de condição futura – e outros riscos e eventos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

que gerem despesas imprevisíveis, redução de receita ou perdas de bens patrimoniais, afetando as contas públicas.

Mas para a abertura do crédito depende da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de exposição justificativa. Tais recursos provirão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais autorizados e não utilizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

O art. 2º do projeto, menciona que o crédito é oriundo de excesso de arrecadação do mês de julho de 2008.

Cumprе observar que, o projeto vem com requerimento de urgência. Diante disso, caberá a comissão observar o art. 207 do Regimento Interno.

Esta assessoria alerta a R. Comissão de Justiça e Redação juntamente com a Comissão de finanças e orçamento para que verifique o orçamento a fim de prevenir direitos e obrigações evitando possíveis prejuízos. No entanto, essa assessoria, opina pela deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 29 de agosto de 2008.

ALEX SANDRO MONARIN

ADV. OAB/MT Nº 7.874-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0118/2008.

DATA: 01/09/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 062/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARILDA SAVI

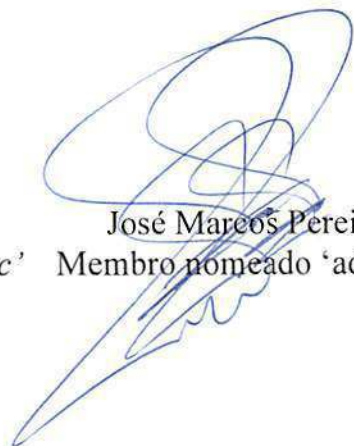
RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei n.º 062/2008, do Executivo que tem como súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.



Décio Dal Bó
Presidente



Marilda Savi
Membro nomeado 'ad hoc'



José Marcos Pereira
Membro nomeado 'ad hoc'



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 056/2008.

DATA: 01/09/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 062/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DÉCIO DAL BÓ

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para analisar Projeto de Lei n.º 062/2008, do Executivo que tem como súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.

Wanderley P. da Silva
Membro

Décio Dal Bó
Relator

José Marcos Pereira
Membro nomeado 'ad hoc'



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	01 SET. 2008
Sala de Sessão	
	
Secretário(a)	

REQUERIMENTO N.º 0119/2008

Lido na Sessão
01 SET. 2008

1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência o PROJETO DE LEI Nº 062/2008, **REQUEREM** a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para que o mesmo seja deliberado em única votação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de setembro de 2008.

